

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

### **RESOLVE**

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, **CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO “CARNAVAL SOCIAL” A SER REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, GARANTINDO QUE OS OBJETIVOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SEJAM PLENAMENTE ALCANÇADOS, PROPORCIONANDO MOMENTOS INESQUECÍVEIS E DE GRANDE VALOR HUMANO AOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS**, em favor da empresa: **MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA (ORQUESTRA DO PAPAÓ)**, inscrita no CNPJ sob nº **32.217.352/0001-90**, estabelecida à Rua dos Tororós, nº 2180, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.054-550, com valor global estimado de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 012/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de fevereiro de 2025.



**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal